



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Estado de Minas Gerais

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei 961/2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente na forma deste artigo:

0206	Fundo Municipal de Assist. Social	
08	Assist. Social	
244	Assist. Comunitária	
0360	Apoio a cidadania	
2036	Operacionalização da Sec. E do Conselho de Assist. Social	
339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
01.29.00	Transf. de recursos do fundo de Assist. Social	
	Total	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao que se prescreve o art. Anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes Dotações do Orçamento do Município.

0206	Fundo Municipal de Assist. Social	
08	Assist. Social	
244	Assist. Comunitária	
0360	Apoio a cidadania	
2084	Aquisição, Reforma e Manutenção do CRAS	
339036	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 10.000,00
01.29.00	Transf. De recursos do fundo de Assist. Social	
	Total	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 12 de novembro de 2012.